

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** Colégio CEPIR de Tianguá

**EMENTA:** Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 40 vagas anuais autorizadas, ofertado pelo Colégio CEPIR de Tianguá, em sua sede, na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, Tianguá, CEP: 62.320-125, Estado do Ceará, instituição mantida pelo Centro de Educação Profissional Integrada da Região Norte Ltda, com sede no mesmo endereço, com validade até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

**RELATOR:** Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

**PROCESSO Nº** 03286949/2021 | **PARECER Nº** 57/2023 | **APROVADO EM:** 31/01/2023

## I – RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho o pedido de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, pelo Colégio CEPIR de Tianguá, Censo nº 10000350, em sua sede, na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, Tianguá – Ce, CEP: 62.320-125.

O CEPIR é mantido pelo Centro de Educação Profissional Integrada da Região Norte Ltda, uma Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 03.901.242/0001-44, com sede no mesmo endereço da instituição. A instituição encontra-se credenciada pelo Parecer CEE nº 0123/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que “Credencia o Colégio CEPIR e reconhece o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem”, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

O pedido de reconhecimento foi protocolado neste conselho em 13 de abril de 2021, sob o número 03286949/2021, contendo os seguintes documentos:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação do Corpo Docente;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

A análise do presente processo tomou como base as Informações nºs 118/2021, de 16/04/2021, 135/2021, de 15/05/2021 e 170/2021, de 02/06/2021, da assessora técnica do Núcleo da Educação Superior e Profissional (NESP/CEE), Maria Lúcia Gregório e o Relatório da especialista avaliadora.

Em 16 de abril de 2021, conforme consta na Informação nº 118, a assessora técnica do NESP solicitou uma série de providências, tais como: apresentar Laudo Técnico de salubridade e segurança do imóvel, correções no Plano de Curso, incluindo a nomenclatura do curso adequando-se ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT/2020), documentos comprobatórios de habilitação e titulação de professores, divergências na relação de disciplinas entre a matriz curricular e o quadro de lotação de professores e Certidões de Regularidade Fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, e do FGTS, que estavam com prazo de validade expirados.

Em 15 de maio de 2021, por meio da Informação nº 135 foi registrado que a diligência havia sido parcialmente cumprida, e assim, estabelecido novo pedido para que a instituição sanasse as pendências restantes.

A avaliação *in loco* foi realizada em 29 de outubro de 2021, de forma virtual, por Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares e Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, designada pela Portaria nº 301/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/10/2022.

O Diretor Pedagógico, que também é o Coordenador do Curso é José Ricardo Pinto Braga, Licenciado em Pedagogia, Bacharel em Biologia, com Especialização em Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar. O Secretário é Paulo Sérgio Teixeira Cavalcante, Técnico em Secretaria Escolar, Registro nº 79397/88829525CM.

O curso tem uma estrutura curricular organizada de acordo com a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pelas Resoluções do CEE nºs 485/2020 e 503/2022 e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020).

A carga horária total do curso é 1.800h, sendo 1.200h distribuídas em disciplinas, organizadas em quatro módulos, mais 600h de estágio, conforme apresentado nos quadros I e II a seguir. Tem-se então o pleno atendimento ao CNCT/2020 – 4ª edição (pág. 86), que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas e que, além desta carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

**QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

MÓDULO	DISCIPLINAS	C. H. <sup>(*)</sup> (h)
MÓDULO I	Biologia	40
	Psicologia aplicada a saúde	40
	Português Instrumental	60
	Políticas Públicas de Saúde - SUS	60
	Introdução a Profissão do Técnico em Vigilância em Saúde	60
	Ética e Legislação Profissional	60
	<b>TOTAL MÓDULO I</b>	<b>300</b>
MÓDULO II	Ecologia Aplicada à Saúde	60
	Química	60
	Introdução à informática	60
	Vigilância Sanitária e Ambiental	60
	Metodologia Científica	60
	Estágio Supervisionado I	200
	<b>TOTAL MÓDULO II</b>	<b>500</b>
MÓDULO III	Doenças Infecciosas	60
	Vigilância Epidemiológica	60
	Sistema de Abastecimento de Água	60
	Planejamento Urbano	60
	Segurança e Saúde no Trabalho	60
	Estágio Supervisionado II	200
	<b>TOTAL MÓDULO III</b>	<b>500</b>
MÓDULO IV	Sistema e Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbano	60
	Inspeção, Legislação Sanitária e Ambiental	60
	Empreendedorismo	60
	Imunologia	60
	Normas e Padrões de Qualidade dos Alimentos	60
	Estágio Supervisionado III	200
	<b>TOTAL MÓDULO IV</b>	<b>500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1.800</b>

(\*)C.H.: Carga horária.

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

A especialista avaliadora considerou que o Plano de Curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais. Contempla os componentes técnico, teórico e tecnológico, bem como outros aspectos obrigatórios para a implementação do Técnico em Vigilância em Saúde. A oferta do curso no município de Tianguá, com ênfase no Combate às Endemias, se justifica pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de vigilância na região em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Curso visa a preparar profissionais para atuar como técnicos de nível médio junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de proteção à saúde de indivíduos e das famílias na Atenção Primária à Saúde.

A matriz curricular está estruturada de acordo com o perfil e a habilitação do Técnico em Vigilância em Saúde. É composta por quatro módulos, onde se encontram distribuídas as disciplinas e os estágios com suas respectivas cargas horárias.

A previsão de oferta é de duas turmas, com vinte estudantes cada, totalizando quarenta vagas por ano, com as aulas ocorrendo no turno noturno de segunda a sexta-feira, e pela manhã e tarde aos sábados.

O corpo docente é formado por nove professores, sendo cinco bacharéis, três licenciados e um tecnólogo. Em relação à titulação, um é mestre, três são especialistas e os outros cinco são graduados. São profissionais com experiência profissional no ensino, atendendo à orientação multi e de interprofissionalidade do ensino para atuação no SUS.

O Estágio Supervisionado obedece a todas as etapas de Planejamento, Acompanhamento, Avaliação e produção do Relatório Final, e tem uma carga horária de 600h. Os termos de convênio de estágio, com os campos previamente pactuados, foram assinados entre as partes, contendo nos convênios os seguros para alunos.

A orientadora de Estágio é Vanessa Dina Cavalcante Barros, licenciada em Biologia e Mestrado em Ciências do Solo, com dedicação de 40h semanais.

Para a realização do estágio supervisionado o Cepir mantém convênios com as seguintes instituições:

- Clínica São Carlos – Ibiapaba – CNPJ nº 18.118.966/0001-93;
- Clínica Ibimed Ltda – CNPJ nº 05.699.341/0001-10.

A biblioteca contém acervo físico e no ambiente virtual. O Cepir oferta uma plataforma virtual que abriga um acervo diversificado, conforme bibliografia do curso e conteúdos diversos para os alunos acessarem em qualquer dispositivo

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 57/2023

e lugar. O sistema de empréstimos será feito diretamente em um sistema virtual específico para empréstimos, sendo reservado um computador para esse fim.

O ambiente é amplo, iluminado, climatizado e confortável para a permanência dos alunos, com cabines de estudos individuais e estudos em grupo, com acesso à *INTERNET*.

O Laboratório de informática é amplo, climatizado, com 10 computadores, sendo 01 para cada aluno, que os utilizarão em sistema de rodízio, com acesso livre à *INTERNET*.

A secretaria escolar é organizada e apresenta condições de alocar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo espaços do arquivo estático (morto) e ao arquivo dinâmico (vivo) organizados.

O prédio da instituição dispõe de uma estrutura física que atende aos requisitos de acessibilidade, com rampas, sinalizações de mudanças de nível e banheiros para pessoas com deficiência. O prédio possui uma fachada com identificação da Instituição e rampa de acesso. Há um estacionamento para professores e alunos sem ônus para eles. A infraestrutura é higienizada e bem iluminada, contendo três salas de aula, com a capacidade de vinte alunos, contendo ar-condicionado, equipamento audiovisual como "*Datashow*", caixa de som, computador, quadro branco, carteiras tipo universitárias novas e bem conservadas e mesa e cadeira do professor. Identificaram-se três banheiros ao total, dos quais um é feminino, um é masculino e um é equipado com sanitário adaptado, barras laterais de apoio e porta na largura preconizadas. A avaliadora identificou, ainda, uma Recepção, uma Secretaria, uma Sala de Coordenadores, uma Sala da Diretoria Pedagógica, uma Sala dos professores e a Biblioteca física. Quanto ao espaço de convivência, encontra-se em obra para instalação de bancos fixos, mesas e para a manutenção das árvores onde os alunos possam ter a opção de realizar atividades diversas.

O Curso Técnico em Vigilância em Saúde do CEPIR foi considerado BOM pela avaliadora em todos os aspectos avaliados, quais sejam: Plano de curso, Matriz curricular, Estágio, Avaliação de aprendizagem, Laboratórios, Secretaria escolar, Condições gerais do prédio, Corpo docente, Coordenação de curso, Orientação de estágio e Biblioteca.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014,

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 57/2023

às determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e ainda o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT/2020 - 4ª edição), aprovado pela da Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando as Informações nºs 118/2021, de 16/04/2021, 135/2021, de 15/05/2021 e 170/2021, de 02/06/2021, da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP/CEE), Maria Lúcia Gregório, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 40 vagas anuais autorizadas, ofertado pelo Colégio CEPIR de Tianguá, em sua sede, na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 320, Centro, Tianguá, CEP: 62.320-125, Estado do Ceará, com validade até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2022.

**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE